



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## **EDITAL Nº 139/2019**

### **CHAMADA INTERNA 02/2019/PROGRAD**

### **AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo complementar para seleção de bolsistas para o desenvolvimento de ações de apoio à gestão acadêmica no âmbito da Coordenação Acadêmica.

#### **1. DA FINALIDADE**

A chamada destina-se à realização de ações de apoio à gestão acadêmica, com vistas à qualificação dos cursos de graduação e à institucionalização do Programa Institucional de Acompanhamento da Evasão e Retenção. A chamada tem ainda como finalidade o aprimoramento da formação do estudante de graduação na temática da gestão, tema previsto na Resolução nº 29, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas à qualificação dos cursos de graduação e a institucionalização do Programa Institucional de Acompanhamento da Evasão e Retenção.

2.1.1. Cada coordenador acadêmico poderá selecionar 2 (dois) bolsistas, sendo cada um vinculado a uma das finalidades da chamada.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no plano de atividades.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.4. As bolsas terão vigência de junho a novembro de 2019.

2.5. O início e continuidade das atividades dos bolsistas estão condicionados à existência de orçamento.

2.6. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade financeira da Instituição.

#### **3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA**

3.1. São atividades desenvolvidas pelo bolsista para apoiar a “Comissão Especial para elaboração do Programa Institucional em relação às temáticas Evasão, Retenção, Formação e Qualificação Profissional e Acompanhamento de Egresso”:

a) participar de estudos sobre o tema de evasão e retenção em todas as suas fases: da coleta à análise de dados;

b) elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos referentes aos dados de evasão e retenção dos cursos de graduação do *Campus*;

- c) apoia as atividades do Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE), relativas ao apoio pedagógico, à inclusão e acessibilidade pedagógica e a formação docente;
- d) participar das reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;
- e) apresentar o relatório final das atividades realizadas;
- f) realizar outras atividades previstas pelo orientador, cujo enfoque seja o Programa Institucional de Acompanhamento da Evasão e Retenção.

3.2. São atividades desenvolvidas pelo bolsista para apoiar a qualificação dos cursos de graduação:

- a) auxiliar nas ações do *campus* que visem ao desenvolvimento da excelência acadêmica dos cursos de graduação, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) participar das reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;
- c) acompanhar e organizar ações de divulgação dos cursos da sua unidade acadêmica;
- d) apoiar as atividades relativas aos processos seletivos de ingresso;
- e) participar de ações, programas e projetos de acolhida aos discentes;
- f) auxiliar a organização de eventos da sua unidade acadêmica que visem ao desenvolvimento acadêmico;
- g) apresentar o relatório final de atividades ao orientador;
- h) realizar outras atividades previstas pelo orientador, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica do curso de graduação.

#### **4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS**

4.1. O candidato deve:

4.1.1. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 12 (doze) créditos, salvo quando:

- a) formando;
- b) estudante com deficiência;
- c) no semestre vigente, não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
- d) aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.

4.1.2. proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

4.1.3. ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

4.1.3.1. a disponibilidade será verificada no momento da entrevista;

4.1.4. não possuir outra atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

4.2.1. cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista, observando a carga horária semanal;

4.2.2. não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas com a coordenação acadêmica;

4.2.3. agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

4.2.4. demonstrar iniciativa e interesse pela atividade;

4.2.5. não exercer outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Plano de Permanência.

4.3. São compromissos do Coordenador Acadêmico (orientador):

4.3.1. organizar o processo de seleção dos bolsistas;

4.3.2. dar ampla divulgação do Edital bem como das diferentes etapas previstas no processo de seleção, incluindo a difusão dos critérios de avaliação utilizados na avaliação do histórico escolar e da entrevista.

4.3.2.1. obrigatoriamente, a divulgação prevista no item 4.3.2 deverá dar-se na página oficial do *campus*, facultada também a divulgação em outros espaços;

4.3.2.2. os critérios de avaliação da entrevista deverão ser os mais objetivos possíveis, e a pontuação de cada critério deverá ser também previamente divulgada;

4.3.3. selecionar os estudantes de graduação, verificando os requisitos necessários requeridos no presente Edital;

4.3.4. encaminhar a lista de classificação dos candidatos à PROGRAD em prazo previsto no cronograma;

4.3.5. planejar, supervisionar e orientar a execução do plano de atividades;

4.3.6. cadastrar o bolsista selecionado no SIPPEE;

4.3.7. informar, mensalmente, a frequência do bolsista no SIPPEE;

4.3.8. solicitar à PROGRAD o desligamento ou a substituição do bolsista quando necessário;

4.3.9. apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;

4.3.10. prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista, sempre que solicitado;

4.3.11. manter sob sua guarda os documentos relativos à seleção e implementação da bolsa.

4.4. São compromissos da PROGRAD:

4.4.1. solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

4.4.2. encaminhar a lista de inscritos no processo seletivo aos coordenadores acadêmicos;

4.4.3. organizar e encaminhar para divulgação (via Edital) o resultado parcial e final do processo seletivo;

4.4.4. realizar a substituição ou o desligamento do bolsista no sistema quando solicitado pelo orientador;

4.4.5. certificar bolsistas e orientadores.

## **5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer às bolsas será feita no Sistema GURI, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.2. Para inscrição dos candidatos, é necessário preencher o formulário com os dados de identificação e anexar o histórico acadêmico.

5.2.1. É facultado ao orientador solicitar documentos e informações complementares no momento da convocação para a entrevista.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos pelo orientador:

5.3.1. avaliação do histórico acadêmico, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares cursados com aprovação, e as notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação;

5.3.2. entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar melhor desempenho (a partir dos critérios estabelecidos previamente pelo orientador, conforme item 4.3.2.2), e as notas dos demais candidatos, definidas proporcionalmente;

5.3.3. verificação dos requisitos presentes no item 4.1.

5.4. A nota final do candidato será composta por 70% (setenta por cento) referente à nota da entrevista e 30% (trinta por cento) referente à nota do histórico acadêmico.

5.4.1. Candidatos ingressantes receberão nota zero no histórico escolar, mas não serão desclassificados do processo.

5.5. O candidato será desclassificado quando:

5.5.1. não preencher qualquer um dos requisitos do item 4.1;

5.5.2. não comparecer à entrevista.

5.6. Os resultados provisório e final do processo de seleção serão divulgados na forma de Edital, publicados na página da UNIPAMPA.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao resultado provisório deverão ser remetidos exclusivamente ao *e-mail* [infraprograd@unipampa.edu.br](mailto:infraprograd@unipampa.edu.br).

## 7. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas no SIPPEE deverá ocorrer nos dez primeiros dias do mês, e o início das atividades do bolsista deverá ocorrer no mesmo período.

7.2. A substituição de bolsistas deve ser fundamentada e obedecer à ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

7.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais discentes.

7.4. O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do orientador, devendo ocorrer o registro no SIPPEE exclusivamente entre os dias 11 a 15 de cada mês.

7.5. Não serão realizados, no mês de competência, pagamentos de bolsistas cuja frequência não for informada. Nesses casos, o orientador deverá informá-la, retroativamente, no mês seguinte.

## 8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E DOS CERTIFICADOS

8.1. É responsabilidade do orientador apresentar o relatório final de atividades do bolsista ao término de vigência da bolsa, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação no SIPPEE.

8.2. Cabe à Pró-Reitoria de Graduação a emissão de certificados a bolsistas e orientadores.

8.3. Os certificados serão disponibilizados exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos, mediante aprovação do relatório de atividades do bolsista.

## 9. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos estudantes	22 a 26/04/2019
Envio da lista de inscritos pela PROGRAD aos Coordenadores Acadêmicos	29/04/2019
Divulgação dos critérios de avaliação das entrevistas pelos Coordenadores Acadêmicos e convocação para entrevistas (publicações locais)	30/04/2019 a 06/05/2019
Período de seleção dos bolsistas (incluindo a entrevista)	07 a 13/05/2019
Envio da lista de classificação à PROGRAD	Até 15/05/2019
Divulgação do resultado provisório (Edital a ser publicado na página da UNIPAMPA)	17/05/2019
Interposição de recursos (exclusivamente via <i>e-mail</i> <a href="mailto:infraprograd@unipampa.edu.br">infraprograd@unipampa.edu.br</a> )	17 e 21/05/2019
Divulgação do resultado final (Edital a ser publicado na página da UNIPAMPA)	27/05/2019
Cadastro do bolsista no SIPPEE pelo orientador	Até 31/05/2019

Início das atividades do bolsista	03/06/2019
Final das atividades do bolsista	09/12/2019
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	20/12/2019

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos quanto à execução das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: [infracprograd@unipampa.edu.br](mailto:infracprograd@unipampa.edu.br).

10.2. As publicações, incluindo editais, estarão disponíveis no sistema GURI <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.3. Compete à PROGRAD o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Bagé, 17 de abril de 2019.

Marco Antonio Fontoura Hansen

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Reitor**, em 17/04/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0060488** e o código CRC **56F3C770**.

Referência: Processo nº 23100.007704/2019-07

SEI nº 0060488